

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA AIMORÉS S.A.

CNPJ/MF nº 26.707.830/0001-47

no valor total de

R\$ 250.000.000,00

(DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: BRIEASDBS004

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: BRIEASDBS012

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA
CVM EM 25 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/458 e
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/459**

A **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA AIMORÉS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2480, Bloco 06, Sala 201, parte, CEP 22640-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 26.707.830/0001-47, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 33.3.0034937-5 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em [série única / 2 (duas) séries], da Emissora ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, destinadas a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("**Investidores Profissionais**"), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Interligação Elétrica Aimorés S.A.*", celebrado em 26 de maio de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas)*

Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da [Interligação Elétrica Aimorés S.A.] celebrado em 11 de junho de 2025 e pelo “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Interligação Elétrica Aimorés S.A.” celebrado em 24 de junho de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (quando referidos em conjunto, “Escritura de Emissão”).

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	27/05/2025
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>)	30/05/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24/06/2025
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Concessão do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	25/06/2025
5	Data estimada da primeira liquidação financeira da Oferta	26/06/2025
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta de Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão, [Série Única /// em 2 (Duas) Séries], da [Interligação Elétrica Aimorés S.A. / Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.]” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou a B3 nos seguintes endereços:

- (i) Coordenador Líder:

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar
CEP 04.543-011, São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: <https://www.bradescobbi.com.br/public-offers> (neste *website*, no campo “Tipo de Oferta”, selecionar “Debêntures”, localizar “1ª Emissão de Debêntures da [Interligação Elétrica Aimorés S.A. / Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.]” e depois selecionar o documento desejado).

(ii) B3:

B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: https://www.b3.com.br/pt_br/ (Neste *website* acessar “Produtos e Serviços”, buscar “Soluções para Emissores”, clicar em “Ofertas Públicas de renda variável/Saiba mais”, clicar em “Ofertas em andamento / Empresas”, buscar “[Interligação Elétrica Aimorés S.A. / Interligação Elétrica Paraguaçu S.A.]” e, então, localizar as comunicações da Oferta).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES, A EMISSÃO E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO", E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Início é 25 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER

